



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

1. À Comissão de Justiça e Redação.

2. Ao Expediente da Mesa.

Em 5/12/2019

em 04 de dezembro de 2019

Mensagem nº 99/19

Proc. nº 36330/19

MESSAGEM Nº 99/19
DOCUMENTO Nº 4423/19

Senhor Presidente

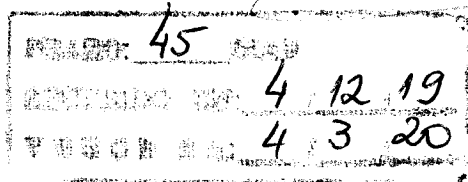
WILSON CARDOSO
Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS. A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é insuficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementação de valores. A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.



PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

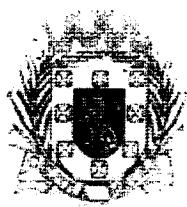
Exmo. Sr.

Vereador Wilson Cardoso

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente - SP

Recebido por
Em 7/12/19 às — hs.
Ademir Demarchi
Diretor Legislativo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 99/19

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 157/19 **DOCUMENTO Nº 4424/19**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção ao Hospital São José – Santa
Casa de São Vicente.
Proc. nº 36330/19**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*